



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.159/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PLANTÃO DE EVOLUÇÃO MÉDICA –
PACIENTES INTERNADOS DA FUNDAÇÃO DE
SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plantão de Evolução Médica – Pacientes Internados, que pode ser pago para ocupantes de cargos da FUNSAÚDE ou, observada as normas de licitações, por contratação de profissional autônomo, no valor de R\$ 516,52 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) por plantão com duração de seis horas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de setembro de 2019.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:26C7D20F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.053/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 -
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais para iluminação pública, tais como luminária de led, reator, poste, entre outros, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n. 053/2019, Processo Licitatório n. 070/2019, para análise de impugnação e pedido de esclarecimento do edital.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:CFBD83BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.159/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei Nº 1.159/2019, de 19 de setembro de 2019.

Institui o Plantão de Evolução Médica – Pacientes Internados da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plantão de Evolução Médica – Pacientes Internados, que pode ser pago para ocupantes de cargos da FUNSAÚDE ou, observada as normas de licitações, por contratação de profissional autônomo, no valor de R\$ 516,52 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) por plantão com duração de seis horas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:89F70C4F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 227/2019
Processo Administrativo nº 10.705/2019
Processo Licitatório nº 169/2019

Pregão Presencial nº 113/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Auto Posto Fagundes Eireli EPP

Objeto: aquisição de combustível (Biodiesel S10) para atender as necessidades de consumo nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo XI, do Edital do Pregão Presencial nº 113/2019, parte integrante deste instrumento.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0113.2015.0000	Conservação de vias urbanas, praças, áreas de lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fica estabelecido o seguinte valor unitário: Biodiesel S10 de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por litro.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar até a data de 31 de dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 113/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Crisley Cristina dos Santos Fagundes

Data da assinatura: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:FA923786

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO - SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DE ITENS

Processo Administrativo nº 02449/2019

Ata de Registro de Preços nº 008/2019

Processo licitatório nº 070/2019

Pregão presencial nº 048/2019

Requerente: MG Hospitalar - Miranda & Georgini Ltda.

Assunto: Substituição e Cancelamento de itens

I – Relatório

DECISÃO

A empresa M G Hospitalar - Miranda & Georgini Ltda apresentou requerimento para a Substituição do Item 433 - SERINGA DESCARTAVEL DE 0,5 ML COM AGULHA 6x0,25 e o Cancelamento do Item 092 - CLOREXIDINE TOPICO 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L – do Processo Licitatório em epígrafe, não apresentando justificativa para tanto e com manifestação desfavorável da Funsaude.

O parecer resultante da análise opinou no sentido de que, os referidos pedidos não foram devidamente justificados, nem devidamente comprovados da razão de sua impossibilidade de entrega dos itens conforme contratados, bem como pelo fato de que a FUNSAUDE se manifestou desfavorável aos referidos pedidos, pois a substituição não atenderia as necessidades conforme o objeto licitado, bem como o cancelamento do item acarretaria grande prejuízo aos usuários de saúde deste Município, opinando assim pelo indeferimento dos pedidos.

Adoto as razões de decidir expostas no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e **INDEFIRO** o pedido de substituição e cancelamento conforme acima descritos.

Intime-se o requerente do teor desta decisão, acompanhado de cópia do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susie Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1A596CD1